



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 08(zero oito) dias do mês de Novembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°125(número cento e vinte e cinco) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°124 (número cento e vinte e quatro). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam N° 063/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero sessenta e três barra Gabinete barra dois mil e vinte e três) encaminhando o Projeto de Lei N°054/2023(número zero cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$70.876,89 (setenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.” Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N°054/2023(número zero cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três) em REGIME DE URGÊNCIA. Na **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei N°054/2023(número zero cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou o parecer do projeto em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura do mesmo. Projeto de Lei N°054/2023(número zero cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$70.876,89 (setenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$70.876,89 (setenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 1.421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso, o valor de R\$70.876,89 (setenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), oriundo do Convênio SEDAC N° 111/2023 - FPE n° 2170/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Cultura - SEDAC, para realização da XVI Schmierfest, não estimado pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023. Conforme Parecer Jurídico N°053/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Segue...

*Out*

*JB*



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Projeto de Lei Nº052/2023(número zero cinquenta e dois barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 1421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Educação, Cultura e Desporto, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso, o valor proveniente das transferências da União a título de complementação VAAR (Valor Anual Aluno Resultado) não estimadas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023. Conforme Parecer Jurídico Nº054/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº053/2023(número zero cinquenta e três barra dois mil e vinte e três) que “revoga-se o disposto na Lei Municipal Nº 1.299, de 11 de dezembro de 2020 que institui o programa família acolhedora de crianças e adolescentes do município de Presidente Lucena e dá outras providências.” Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 053/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que objetiva revogar a lei municipal nº 1.299/2020, que instituiu o Programa famílias acolhedora de crianças e adolescentes do Município de Presidente Lucena, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social. Conforme Parecer Jurídico Nº055/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Passou a presidente para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. E antes de encerrar a Presidente aproveitou para convidar a todos para a Schmierfest que ocorrerá do dia 10 a 15 de Novembro de 2023 que ocorrerá no Parque Egon Gewher. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a sessão e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

  
SECRETÁRIA

  
PRESIDENTE